MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.509/84 DE 16 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" à MARIA ODETE LIMA DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida dos Gaviões, nº 140, quadra 40, lote nº 01, à MARIA ODETE LIMA DE CASTRO. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Joaquim de Tal, pelo lado esquerdo para onde faz canto limita-se com a Rua José Bandeira de Souza, ao Sul para onde faz frente com a mencionada Avenida dos Gaviões ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 30.00mts. de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 16 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal